



## **PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 60/2025**

De iniciativa do Vereador **Wellington Gomes Ramos**, o projeto epigrafado “Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 60/2025**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Fundação Comunitária Educacional Cultural Esportiva e Profissionalizante do Oriente - FUNCEBELO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.141/0002-67, com sede na Rua Laguna, nº 245, Bairro Veneza, no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º – São objetivos da “FUNCEBELO”, dentre outros:

I – Defender e garantir o cumprimento dos direitos das Pessoas com Deficiência, bem como de crianças e adolescentes;

II – Prestar assistência material e educacional, oferecendo suporte a pessoas com deficiência e sequelas de paralisia cerebral, totalmente dependentes para atividades da vida diária (AVD), em situação de vulnerabilidade social ou abandono;

III – Promover a inclusão social e profissionalização por meio de cursos, seminários, palestras e treinamentos;

IV – Oferecer assessoria e consultoria para os setores público e privado, incluindo organizações sociais e entidades sem fins lucrativos;



V – Atuar na reabilitação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo dependentes químicos, crianças e adolescentes em risco social;

VI – Desenvolver projetos educacionais inclusivos para pessoas com deficiência e necessidades especiais, integrando-as a educandos típicos no ensino regular;

VII – Incentivar a prática esportiva e cultural, abrangendo atividades como artesanato, teatro, dança, literatura, música e artes plásticas;

VIII – Promover a saúde integral dos beneficiários e buscar recursos para aquisição de equipamentos especializados, em conformidade com a legislação sanitária vigente;

IX – Desenvolver iniciativas de apoio e defesa dos direitos dos idosos;

X – Atuar na preservação do meio ambiente e na promoção da sustentabilidade, incluindo projetos de reciclagem, saneamento básico e conservação de recursos naturais;

XI – Promover e apoiar iniciativas de habitação popular para pessoas de baixa renda;

XII – Buscar recursos e financiamento para projetos sociais, ambientais e educacionais, junto a entidades públicas e privadas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de janeiro de 2025.

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antonio da Silva  
**PRESIDENTE**

Greston Henrique de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**

Adiel Fernandes de oliveira  
**RELATOR**

Página de assinaturas

**Adiel Oliveira**  
459.433.466-00  
Signatário

**Greston Souza**  
075.333.596-40  
Signatário

**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário

**RECEBEMOS**

*Assessoria Técnica - CMI*

**Assessoria Técnica**  
109.034.346-95  
Recipiente

**RECEBEMOS**

*Secretaria Geral - CMI*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

HISTÓRICO

- 20 mar 2025** 17:09:25 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. ( Email: [comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) )
- 20 mar 2025** 18:16:41 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025** 18:16:46 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: [ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025** 17:34:58 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



- 20 mar 2025**  
17:35:00  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: [ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**  
17:44:58  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**  
17:45:00  **Greston Henrique de Souza** (Email: [ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**  
18:41:29  **Assessoria Técnica** (Email: [assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mar 2025**  
18:49:23  **Secretaria Geral** (Email: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

